



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1941 - EXTRA – DATA 08/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.805.000,00 (nove milhões e oitocentos e cinco mil reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	28.843.0051.9145	3.2.90.21	0000	9.805.000,00
			TOTAL	9.805.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na fonte 0000, conforme detalhamento no anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro - Fonte 0000	
Exercício 2020	
Saldo Financeiro em 31/12/2020	R\$ 46.096.138,24
(-) Restos a Pagar	R\$ 26.723.311,17
Processados 2020	R\$ 12.144.178,79
Processados de ex. anteriores	R\$ 1.505.172,76
RP Não Processados 2020	R\$ 11.576.572,53
RP Não Processados de Ex. Anteriores	R\$ 1.497.387,09
(-) Consignações	RS 3.464.218,47
Saldo Financeiro Disponível em 31/12/2020	R\$ 15.908.608,60
Saldo disponível p/ suplementações por superávit financeiro em 2021	R\$ 15.908.608,60
Valor utilizado nesta suplementação	R\$ 9.805.000,00
Valor utilizado em suplementações anteriores (2021)	R\$ 0,00
Saldo a utilizar em 2021	R\$ 6.103.608,60





DECRETO Nº 12.466, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.517.000,00 (oito milhões, quinhentos e dezessete mil reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0014	2.400.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0014	5.600.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.91.39	0014	517.000,00
			TOTAL	8.517.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na fonte 0014, conforme detalhamento no anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro - Fonte 0014	
Exercício 2020	
Saldo Financeiro em 31/12/2020	R\$ 23.112.812,97
(-) Restos a Pagar	R\$ 8.063.437,95
Processados 2020	R\$3.659.394,73
Processados de Ex. Anteriores	R\$ 1.395.890,84
RP Não Processados 2020	R\$ 1.831.382,69
RP Não Processados de Ex. Anteriores	R\$1.176.769,69
(-) Consignações	RS 534.859,51
Saldo Financeiro Disponível em 31/12/2020	R\$ 14.514.515,51
Saldo disponível p/ suplementações por superávit financeiro em 2021	R\$ 14.514.515,51
Valor utilizado nesta suplementação	R\$ 8.517.000,00
Valor utilizado em suplementações anteriores (2021)	R\$ 0,00
Saldo a utilizar em 2021	R\$ 5.997.515,51



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 14.043.574/0001-51, com sede na Avenida Senhor dos Passos, número 980, Centro, Feira de Santana/BA, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de realizar credenciamento para a ocupação de Boxes disponíveis do Shopping Cidade das Compras – Shopping Popular.

2 – DO OBJETO

OCUPAÇÃO DE BOXES DISPONÍVEIS NO SHOPPING CIDADE DAS COMPRAS, A SEREM PREENCHIDOS POR AMBULANTES, FEIRANTES OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

2.1- Ambulantes: pessoas físicas que exercem comércio informal de rua, principalmente em passeios e praças públicas.

2.2- Feirantes: pessoas físicas que comercializam itens alimentícios em passeios e praças públicas, os quais tenham interesse em passar a exercer comércio de produtos não alimentícios ou alimentícios nos moldes de “Lanchonete” em Boxes do Shopping Popular.

2.3- Microempreendedores individuais: pessoas jurídicas enquadradas como MEI nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Serão disponibilizados tantos boxes quanto forem apurados como disponíveis em levantamento a ser realizado pela Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETTDEC);

3.2 – Caso o número de interessados seja superior ao de Boxes disponíveis, será realizado sorteio.

3.3 - O credenciamento junto à SETTDEC é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;

3.4 – Todo aquele pessoa física ou jurídica que for contemplado com um Box, deverá apresentar-se à Concessionária Feira Popular para assinatura de contrato de Locação.

3.5 – O público alvo do presente chamamento são feirantes previamente cadastrados que ocupam espaços públicos do Município e que estejam sendo removidos em razão do Projeto do Novo Centro; ambulantes que se encontrem na mesma situação; e ainda microempreendedores individuais com CNPJ constituído há mais de 6 (seis) meses.

3.6 Estão impedidos de participar do credenciamento as pessoas físicas que foram cadastradas anteriormente pela Prefeitura, foram contempladas com um box no Shopping Popular, assinaram contrato de locação com a Concessionária, mas nunca iniciaram suas atividades nem adimpliram com a taxa de condomínio.

4 – DO PERÍODO DA LICENÇA

4.1 – Este Edital de Credenciamento tem validade de 30 (trinta) dias;

4.2 – Firmados os contratos de locação com a Concessionária, os locatários, desde que cumpridas suas obrigações (alugueis, condomínios), podem permanecer por tempo indeterminado no Box.

5 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão encaminhar envelope com a documentação exigida neste Edital, a ser protocolado no período de **14 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**, das 8h às 17h, na sede da SETTDEC, no endereço: Avenida Maria Quitéria, nº 2316, Bairro Capuchinhos - Feira de Santana/BA ou em Boxe ocupado por servidores da SETTDEC no Shopping Popular, munidos de toda a documentação exigida.

5.2 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1 – Toda a documentação exigida por este edital de chamamento público **deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível.**

5.2.2 – Os participantes, no ato da inscrição, ficam obrigados a apresentarem toda documentação exigida no edital, ainda que apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2.3 – O requerente que não apresentar qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatório para habilitação será automaticamente INABILITADO.

5.2.4 – Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame.

5.2.5 – Documentos obrigatórios:

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Declaração anual de MEI, constituída há pelo menos 6 (seis) meses;
- c) Comprovante de endereço (obrigatório o domicílio na cidade de Feira de Santana)
- d) Declaração contendo o setor de atuação desenvolvido e o setor pretendido.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 – Estarão classificadas as proponentes inscritas que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia **20 de janeiro de 2022, às 13:30h**, na sede da SETTDEC, dentro do número de vagas oferecidas no ANEXO I deste edital.

6.2 – Os sorteados terão seus documentos de habilitação analisados após o sorteio.

6.3 – Os envelopes deverão ser protocolados no local acima indicado, podendo, ainda, serem enviados por via postal, respeitados os horários e datas limites.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A listagem das requerentes habilitadas após a realização do sorteio será divulgada no sítio do Município de Feira de Santana/BA, no endereço do diário eletrônico do Município, na data de 20 de janeiro de 2022.

7.2 O presente credenciamento será homologado após apuração dos documentos apresentados pelos sorteados.

7.3 A homologação será publicada no diário oficial do Município em até 30 dias após o sorteio.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, além de que, ao final da autorização, entregar a área livre, em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

b) É obrigação do autorizado arcar com custos de aluguel, condomínio, taxas, energia, e demais custos que porventura envolvam o funcionamento regular do boxe disponibilizado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração constante do Anexo I deverá ser preenchida pela pessoa física ou representante da pessoa jurídica interessada, declarando desde já serem verdadeiros os dados apresentados e declarando o interesse pessoal e intransferível de ocupação de um boxe no shopping popular.

Feira de Santana, 08 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com número de RG _____,
nascido em _____, com moradia à
____ (endereço completo), _____ (estado civil), declaro que atualmente exerço atividade de
____ (feirante, ambulante,
MEI), ocupando espaço à _____ (local de trabalho), comercializando
_____ (produtos comercializados).

Declaro que tenho interesse em ocupar um Box do Shopping Popular.

Declaro também anuência com a designação dos boxes aos interessados através de sorteio, impossibilidade a livre escolha pelo requerente.

(DATA) _____

(LOCAL) _____

(ASSINATURA E NOME POR EXTENSO ABAIXO)

